PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.989 /

"AUTORIZA OS SERVIDORES MUNICIPAIS A PARTICIPAREM MENSALMENTE DE ASSEMBLÉIA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DA CATEGORIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam os servidores municipais autorizados a participarem de Assembléia, para tratar de assuntos de interesse da categoria, uma vez por mês, a partir das 16:00 horas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os representantes dos servidores deverão oficiar, com 48 horas de antecedência, o Sr. Chefe do Executivo, da realização da Assembléia.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE DEZEMBRO DE 1988 .

ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 152 , de 29 / 12 /88.